Diário Oficial
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO N° 1785 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 11 de março de 2022 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 016/2022.

SÚMULA: "NOMEIA O GRUPO TÉCNICO PERMANENTE – GTP DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ/PR".

O Chefe do Poder Executivo Municipal JOSÉ DE JESUZ IZAC, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de junho de 2001, que estabelece as diretrizes da Política Urbana;

Considerando a Lei Estadual nº 15.229 de 25 de junho de 2006, que dispõe sobre normas para a execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Federal de 1988:

DECRETA

Art. 1º. Fica constituído o Grupo Técnico Permanente – GTP na estrutura administrativa do Município de Santana do Itararé/PR, com as atribuições constantes no Plano Diretor Municipal.

Art. 2º. Ficam nomeados os membros do Grupo Técnico Permanente – GTP, composto por técnicos de carreira integrantes dos órgãos da Administração Direita por período indeterminado, ficando assim constituído:

I – César Marangon – Engenheiro Civil;
II – Amaro Felipe Valcazara Gomes – Engenheiro Agrônomo;
III – Mário Henrique Malaquias da Silva – Advogado;
IV – Nairdo Pereira - Contador e
V – Valdir Aparecido Vieira – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

Art. 3º. O mandato dos membros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Santana do Itararé.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 10 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito do Município

Portarias

PORTARIA Nº 104/2022

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Maria Luisa Salles Gonçalves, investida no cargo de Assistente de Farmácia, matrícula nº 21150, LICENÇA MATERNIDADE de 120(cento e vinte) dias, conforme artigo 113 da Lei Municipal 029/2003 Estatuto do Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais, com início em 07 de março de 2022 a 04 de julho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 07 de março de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 10 de março de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 105/2022

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Luciane Aparecida de Carvalho, investida no cargo de Enfermeira, matrícula nº 21163, a prorrogação da licença maternidade por mais 60 (sessenta) dias, com base no artigo 113-A da Lei Municipal nº 016/2010, com início em 10 de março de 2022 a 08 de maio de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 10 de março de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 106/2022

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela lei complementar nº 017/2013, alterada pela Lei Complementar nº 033/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor Jakson Weslen Ribeiro, portador da cédula de identidade RG nº 50.407.295-X - SSP/SP, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Municipal de Produção Agrícola e Pecuária.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 10 de março de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

D4Sign 269db437-bdce-4bbd-b69d-ef2ff2f6e076 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO N° 1785 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 11 de março de 2022 | PÁGINA: 2

PORTARIA Nº 107/2022

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Acácio da Cunha, investido no cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº 1421, com base no artigo 88, inciso I, da lei municipal nº 029/2003, a concessão de 07 (sete) dias de luto (09/03/2022 a 15/03/2022), em razão do falecimento de seu irmão Jurandir José Marques, conforme consta na certidão de óbito em anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 10 de março de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 108/2022

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Complementar nº 004/2022 onde incluiu o parágrafo único no artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013 que prevê a concessão de gratificação ao servidor que for designado em outra função mais complexa, que demanda graduação e conhecimentos específicos nas áreas de contabilidade pública e gestão pública;

Considerando a necessidade de utilização do Portal dos Convênios Siconv regulamentado pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que tornou o seu uso obrigatório por todos os gestores de recursos públicos executados de forma descentralizada (convênios e contratos de repasse) e Portaria nº 33, de 22 de janeiro de 2020, que dispõe sobre necessidade de capacitação dos servidores dos órgãos e entidades que operam transferências de recursos da União o Ministério do Planejamento constituiu a Rede Siconv, hoje Rede +Brasil;

Considerando Decreto nº 7.304 de 13/04/2021 que dispõe sobre a necessidade de utilização DO SISTEMA EPROTOCOLO, no qual dispõe o art. 1° "Os trâmites dos processos administrativos no Estado do Paraná e a prática de atos processuais por usuários internos e externos se dará por meio do Sistema de Gestão de Documentos, denominado eProtocolo, reconhecido como sistema oficial de gestão de documentos emitidos e recebidos (...)". Institui-se no CAPÍTULO II - DO ACESSO E GESTÃO DO SISTEMA Art. 5º Os órgãos e entidades deverão designar um agente público, com conhecimento das funcionalidades do Sistema eProtocolo, para atuar como Gestor de Acesso, com as atribuições inerentes a esta designação conforme o Art. 5º inciso 1º.

Considerando à indispensabilidade, complexidade e responsabilidade perante a essas atribuições;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR à servidora Nara Eluza Morais Silva, Escriturária, matrícula nº 20661, como responsável pelo fornecimento de informações junto ao SICONV, E-Protocolo e outras plataformas destinadas à gestão de convênios e cadastramento de projetos.

Artigo 2º - Conceder à servidora Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico da servidora.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 11 de março de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 109/2022

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Rosmari da Cunha, investida no cargo de Professora, matrícula nº 4291, com base no artigo 88, inciso I, da lei municipal nº 029/2003, a concessão de 07 (sete) dias de luto (09/03/2022 a 15/03/2022), em razão do falecimento de seu irmão Jurandir José Marques, conforme consta na certidão de óbito em anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 11 de março de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 110/2022

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o ofício nº 019/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR a Servidora Pública Municipal Fabiane de Souza, no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, matriculada sob o nº 20820, para desempenhar suas funções junto ao Centro de Saúde Helena Pereira de Carvalho Izac.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 11 de março de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

D4Sign 269db437-bdce-4bbd-b69d-ef2ff2f6e076 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

PORTARIA Nº 111/2022

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Daiane Naim Gonçalves, Escriturária, matrícula nº 21153, com base no artigo 120, da Lei Municipal nº 029/2003, licença sem vencimentos salariais por 06 (seis) meses, com início em 11 de março de 2022 a 11 de setembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 11 de março de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 112/2022

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Mara Ferreira Macedo de Carvalho, investida no cargo de Educadora de CMEI, matrícula nº 21113, com base no artigo 88, inciso III da lei municipal nº 029/2.003, a ausência do serviço por 07(sete) dias úteis consecutivos, em razão de haver contraído matrimônio, no dia 07 de março de 2022 a 15 de março de 2022, conforme consta da inclusa certidão de casamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 07 de março de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 11 de março de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

D4Sign 269db437-bdce-4bbd-b69d-ef2ff2f6e076 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

1785diario11março2022 pdf

Código do documento 269db437-bdce-4bbd-b69d-ef2ff2f6e076

Assinaturas

JOSE DE JESUZ IZAC
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

11 Mar 2022, 18:06:25
Documento 269db437-bdce-4bbd-b69d-ef2ff2f6e076 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-03-11T18:06:25-03:00

11 Mar 2022, 18:06:42
Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-03-11T18:06:42-03:00

11 Mar 2022, 18:06:58
JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.82 (177.223.108.82.txfiber.com.br porta: 53438) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2022-03-11T18:06:58-03:00

Hash do documento original
(SHA256):552fbd00ba2999c2b8e31f1ba84fd6e8bd5e6eec62c6c1ef7c8d6400b445b8cd
(SHA512):3ac315f7411bd9a43c4066eb6d2f0366782b39d579c56a9b44afbec056d4ecf75754d6a543bbbe19222496cf9dbb4321641adbe22d08ee5b50f5b90ac7d92cca

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign